

PORTARIA SEI Nº 213, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Interdição Total de Evento Temporário

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com o previsto no Inciso IX, Art. 2º e inciso IV, Art.13º do Decreto nº Decreto nº 31.139 de 1º de dezembro de 2021 e republicado em 14 de janeiro de 2022, e combinado com o inciso IX, Art. 2º da Lei Complementar 230 de 22 de março de 2002, e ainda;

Considerando o Processo SEI nº 08810029.003448/2024-56;

Considerando o Auto de Infração – Interdição nº 13/2024, emitido em 16 de abril de 2024, pela Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (DAT/CBMRN) - 26009380;

Considerando que o EVENTO TEMPORÁRIO não possui os dispositivos mínimos de proteção e combate a incêndio e controle de pânico, desta forma, não atendendo às exigências constantes na Lei Complementar nº 601/17 (Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CESIP) e Normas Brasileiras pertinentes em vigor e a Lei Complementar nº 230.

RESOLVE:

Ratificar e tornar pública a INTERDIÇÃO TOTAL do EVENTO TEMPORÁRIO denominado “GRAVAÇÃO DO DVD GIANINI 15 ANOS”, localizado na Rua Trairi, s/n, Praça Cívica, Petrópolis, Natal/RN;

Publique-se em Diário Oficial do Estado.

Luiz Monteiro da Silva Júnior– Cel. BM, Comandante-Geral do CBMRN

DECISÃO

Considerando o Processo Administrativo Infracional referente a edificação CONDOMÍNIO AHEAD CAPIM MACIO, RUA NEUZA FARACHE, Nº 1875, CAPIM MACIO, NATAL/RN, Processo SEI Nº 08810142.000185/2024-27;

Considerando o AVCB Nº 52810 (26030093) emitido através do Processo SAPS 10477;

Decido:

I - Arquivar processo com base no item 10.18 da INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 01/2012 PARTE 03 - Processo Administrativo Infracional: “Constatao que o responsável pelo imóvel sanou todas as irregularidades apontadas na notificação de referência do Auto de Infração que deu origem ao PAI, dentro do prazo de razões de defesa e recursos, o mesmo deverá ser arquivado.”;

II - Encaminhar ao militar encarregado para providenciar a ciência do interessado desta Decisão;

III - Encaminhar ao Comando da Diretoria de Atividades Técnicas/CBMRN para medidas administrativas quanto a publicação desta Decisão.

Salienta-se ainda vistas integral deste processo na Diretoria de Atividades Técnicas, na Avenida Alm. Alexandrino de Alencar, Nº 709, em dias úteis, nos horários entre 9h-13h.

17/04/2024, Natal/RN

Daniel Santos de Farias - TC QOCBM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

DECISÃO

Considerando o § 1º do Art. 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 704, DE 1º DE ABRIL DE 2022): «O recurso será interposto perante a autoridade que proferiu a solução do processo, que poderá reconsiderar seu ato em até 5 (cinco) dias.»;

Considerando o recurso apresentado (25440775 e 25440814), conforme Art. 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 704, DE 1º DE ABRIL DE 2022);

Considerando o Processo Administrativo Infracional referente a edificação COLÉGIO CIÊNCIAS APLICADAS, RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 59, TIROL, NATAL/RN, Processo SEI Nº 08810143.000017/2024-21;

Considerando o AVCB Nº 52777 (26005495) emitido através do Processo SAPS 39479;

Decido:

I - Revogar a Decisão (25042973);

II - Arquivar processo com base no item 10.18 da INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 01/2012 PARTE 03 - Processo Administrativo Infracional: “Constatao que o responsável pelo imóvel sanou todas as irregularidades apontadas na notificação de referência do Auto de Infração que deu origem ao PAI, dentro do prazo de razões de defesa e recursos, o mesmo deverá ser arquivado.”;

III - Encaminhar ao militar encarregado para providenciar a ciência do interessado desta Decisão;

IV - Encaminhar ao Comando da Diretoria de Atividades Técnicas/CBMRN para medidas administrativas quanto a publicação desta Decisão.

Salienta-se ainda vistas integral deste processo na Diretoria de Atividades Técnicas, na Avenida Alm. Alexandrino de Alencar, Nº 709, em dias úteis, nos horários entre 9h-13h.

17/04/2024, Natal/RN

Daniel Santos de Farias - TC QOCBM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

REFERÊNCIA: 08810143.000085/2024-91

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

O Chefe do Centro de Fiscalização da DAT/CBMRN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022), resolve instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI), sobre a edificação abaixo discriminado, designando o Soldado BM Saulo Erick Linhares de QUEIROGA, Mat. 241.593-3 , para acompanhá-lo.

- EDIFÍCIO MORADA RIO MAR, AVENIDA DEODORO DA FONSECA, Nº 240, PETRÓPOLIS, NATAL/RN.

Documentação relativa ao processo:

- Termo de Notificação Nº 205/2021 (26005236);

- Termo de Constatação de Infrações Nº 75/2024 (26005323);

- Auto de Infração - Multa Nº 75/2024 (26005414).

Natal/RN, 17/04/2024

Daniel Santos de Farias -TC QOCBM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

PORTARIA-SEI Nº 1138, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 157, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e do constante no Processo 00410041.000721/2024-51.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do Art. 157, do Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 122 de 30.06.94, o Afastamento do Exercício do Cargo, por 60 (sessenta) dias, do Professor **Wendell Ste Wart da Costa Silva**, matrícula nº 140359-1, sem prejuízo da remuneração, ressalvado o disposto no artigo 48, I, como medida cautelar diante dos fatos a serem esclarecidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA-SEI Nº 1165, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Divulga resultado parcial da Análise de Projetos do Programa de Incentivo RN+ ESPORTE E LAZER Professor Sebastião cunha 2024

A COMISSÃO RN+ ESPORTE E LAZER PROFESSOR SEBASTIÃO CUNHA (CEL RN+), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.901, de 14 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar o resumo de aprovação dos projetos abaixo relacionados, de acordo com o artigo 33 do Decreto nº 31.255, de 29 de dezembro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Comissão RN+ Esporte e Lazer (CEL RN+).

Art. 2º Após a decisão que aprova parcialmente ou rejeita o Projeto caberá pedido de reconsideração ao Presidente da CEL RN+, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Com fulcro no artigo 41 do Decreto nº 31.255, de 29 de dezembro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Comissão RN+ Esporte e Lazer (CEL RN+).

Nº	PROponente	APROVADO/ REJEITADO	MODALIDADE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO	VALOR
016/2024	LIGA MACAUENSE DE FUTSAL	APROVADO	FUTSAL	REGIONAL	R\$ 34.182,42
018/2024	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FÁBRICA DE CRAQUES	APROVADO	FUTEBOL	MUNICIPAL	R\$ 79.692,00
019/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE – APAB/RN	APROVADO	BASQUETE 3 X 3, VOLEI DE PRAIA	MUNICIPAL	R\$ 40.000,00
020/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE – APAB/RN	APROVADO	BADMINTON, BASQUETE E TÊNIS DE MESA	MUNICIPAL	R\$ 40.000,00
021/2024	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CRIANÇA NOSSO FUTURO	APROVADO	FUTSAL	MUNICIPAL	R\$ 73.694,00
022/2024	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO, RAÇA E VITÓRIA - URV	APROVADO	FUTSAL	MUNICIPAL	R\$ 49.982,00
023/2024	MACAU FUTEBOL CLUBE	APROVADO	ESPORTES EM GERAL	MUNICIPAL	R\$ 37.693,00
024/2024	UTV E ATV CLUB NATAL RN OFICIAL	REPROVADO	AUTOMOBILISMO	REGIONAL	R\$ 291.725,00
025/2024	AMÉRICA FUTEBOL CLUBE	APROVADO	FUTSAL	MUNICIPAL	R\$ 170.155,00
026/2024	ALECRIM FUTEBOL CLUBE	APROVADO	FUTEBOL	MUNICIPAL	R\$ 77.816,00
027/2024	CENTRO DESPORTIVO CONJUNTO CIDADE DO SOL	APROVADO	VOLEI E FUTSAL	MUNICIPAL	R\$ 60.000,00
030/2024	CENTRO DESPORTIVO CONJUNTO CIDADE DO SOL	APROVADO	JUDÔ	MUNICIPAL	R\$ 20.000,00
031/2024	ALECRIM FUTEBOL CLUBE	APROVADO	FUTEBOL FEMININO	REGIONAL	R\$ 41.298,00
032/2024	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NOVA PATU FUTSAL CLUB	APROVADO	FUTSAL	MUNICIPAL	R\$ 65.538,00
033/2024	CENTRO NAUTICO POTENGI	APROVADO	REMO	REGIONAL	R\$ 46.106,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CEZAR NUNES JUNIOR

Subsecretário do Esporte e do Lazer/SEEC-RN

Presidente da Comissão RN+ Esporte e Lazer (CEL RN+)

FLAUBERT FERNANDES TORQUATO LOPES

Subsecretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA-SEI Nº 1168, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção a pedido do servidor.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR/MATRÍCULA/CARGO	DIREC/SEEC
00410031.000617/2024-85	HERBERT MEDEIROS SILVA FILHO matrícula 1348442, vínculo 1, PROF PERM NIVEL - IV (DEC JUD)/C.	Da: 3ª DIREC/SEEC Para: 1ª DIREC/SEEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Natal/RN, 17 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 007/2023–PROGEP/UERN-CONVOCAÇAO-010 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna pública a 10ª convocação de candidatos aprovados no Edital nº 007/2023– PROGEP/UERN do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário. A integra do edital encontra-se publicada no Jornal Oficial da FUERN (JOUERN) e disponível no Portal da UERN em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes> . É de total responsabilidade do candidato a observância da convocação.

Mossoró/RN, 17/04/2024

Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

ADITIVO Nº 04, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN torna público ADITIVO Nº 04 ao EDITAL Nº01/ 2024, de 05 de janeiro de 2024, que rege a realização de Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargo de Professor do Ensino Superior, para Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, nos termos aqui consignados:

Retificar o subitem 6.5, do EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, conforme segue:

Onde se lê:

6.5. O sorteio público primeiramente definirá, mediante sorteio, o tipo de cota (PcD ou Negros) que iniciará a distribuição das vagas reservadas.

Leia-se:

6.5. O sorteio público primeiramente definirá, mediante sorteio, as vagas reservadas para o tipo de cota Negros e, posteriormente, o tipo de cota PcD.